

DECRETO Nº1.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e a 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 1ª Conferência Municipal e/ou Regional, Intermunicipal e Metropolitana de Políticas Públicas de Juventude a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2007, no município de Conceição do Castelo, de 08:00 às 16:00 horas, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Ação Social de Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo;

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal e/ou Regional, Intermunicipal e Metropolitana de Políticas Públicas de Juventude terá como lema: “Levante a sua Bandeira”, e desenvolverá sem seus trabalhos os seguintes temas:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II - Parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Juventude;
- III - Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º- A 1ª Conferência Municipal e/ou Regional, Intermunicipal e Metropolitana de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelas Secretarias Municipais de Ação Social.

Art. 4º- A 1ª Conferência Municipal e/ou Regional, Intermunicipal e Metropolitana de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:





I – Objetivo Geral: Contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude.

II – Objetivos Específicos:

Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política nacional de juventude;

Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política nacional de juventude;

Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da Política Nacional de Juventude;

Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Juventude;

Propor aos governos Federal, Estaduais, e Municipais e do Distrito Federal estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

Recomendar diretrizes aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

Colaborar e incentivar a associação de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Site: www.vendanova.com.br

Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

Art. 5º As despesas com a 1ª Conferência Municipal e/ou Regional, Intermunicipal e Metropolitana de Políticas Públicas de Juventude correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Ação Social de Venda Nova do Imigrante e Conceição do Castelo.

Venda Nova do Imigrante, 26 de outubro de 2007.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal